



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA AFV CONSULTORIA E AUDITORIA EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO.**

A **Companhia Nacional de Abastecimento - Conab**, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa, conforme Art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/1998, criada na forma da autorização dada pelo inciso II, do renumerado Art. 19 da Lei nº 8.029/90 e pelo seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19/12/2017 e publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23/01/2018, Edição 16, Seção1, página 4, inscrita no CNPJ/MF: 26.461.699/0001-80, com matriz à SGAS 901, bloco "A", lote 69 – Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.390-010, neste ato representada por sua **Superintendência Regional de Pernambuco – SUREG/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0037-91**, com sede à Estrada do Barbalho, nº 960, bairro da Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.690-000, através conjuntamente, do Superintendente Regional designado pela Portaria nº 645, de 27/08/15, e pelo Gerente de Finanças e Administração designado pelo Ato de Direção DIGEP nº 616, de 02/08/18, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AFV CONSULTORIA E AUDITORIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.337.735/0001-82**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, cuja sede está situada à Rua Barão de Souza Leão, nº 221/SI 21, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030-300, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2020 de prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, que será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB-RLC, vigente a partir de 12/12/17, disponível no endereço eletrônico <https://www.conab.gov.br/index.php/institucional/normativos/normas-da-organizacao>; pela Lei nº 13.303/16 e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REPACTUAÇÃO do Contrato SUREG/PE nº 034/2020, firmado entre as partes em 01/10/20.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de nº 034/2020 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2021 até 01/10/2022.



# Conab Companhia Nacional de Abastecimento

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

A partir da assinatura do presente Termo Aditivo o valor mensal do Contrato passar a ser **R\$ 23.217,50** (Vinte e três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) e anual **R\$ 278.610,02** (Duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e dez reais e dois centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas com o presente termo aditivo correrão por conta da Previsão Orçamentária: ESF:1; PTRES:169113; FONTE:0150022135; ND:339039 e PI:SERVLIMP.

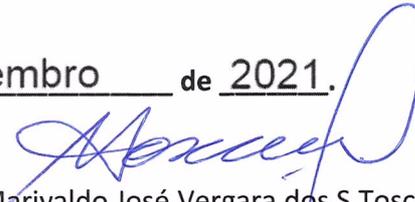
## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Recife, em 20 de Setembro de 2021.

  
Antônio Elizaldo de Vasconcelos e Sá  
Superintendente Regional

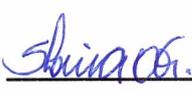
  
Marivaldo José Vergara dos S.Toscano  
Gerente de Finanças e Administração

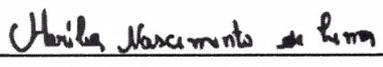
## AFV CONSULTORIA E AUDITORIA EIRELI

CNPJ 15.337.735/0001-82

  
Amilton Almar Fagundes Vieira  
Representante legal

## TESTEMUNHAS:

  
Pela Contratante

  
Pela Contratada